



## TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 2022.0104.001/2022 - SEMUS

### 1. DO OBJETO

1.1. Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos hospitalares, injetáveis e psicotrópicos destinados ao Sistema de Saúde do Município de Dom Pedro/MA.

### 2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Constituição Federal de 1988 asseverou o direito à saúde como uma garantia social e dispôs que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada, além de constituir um sistema único. Na regulamentação desse direito, a Lei Orgânica do SUS estabeleceu, no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS), a execução de condutas de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica, bem como a formulação da política de medicamentos. Neste sentido, a aquisição de medicamentos é uma das ações da Política Nacional de Assistência Farmacêutica, que envolve práticas voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tendo o medicamento como insumo essencial. Portanto, a aquisição de medicamentos, insumos, materiais e equipamentos destinados à saúde é dever do Poder Público como um todo, e neste se insere a Prefeitura de Dom Pedro, com o dever de garantir a manutenção da saúde da população.

2.2. Para fins de dimensionamento do objeto, a equipe de pesquisa e elaboração deste Termo de Referência levou em consideração as contratações dos anos anteriores, sopesando os itens mais e menos utilizados. Ademais, se considerou também áleas extraordinárias, como por exemplo o aumento dos casos de COVID-19 e doenças respiratórias em geral nos últimos meses, de modo a se ter uma previsão mais assertiva dos gastos públicos com o presente objeto para o ano de 2022.

2.3. Os medicamentos, no presente caso, serão requisitados conforme a necessidade, não se podendo estipular, com precisão, a quantidade real a ser utilizada, estimando-se o quantitativo a partir de uma projeção de uso. Assim, tendo em vista a aquisição mediante a necessidade de entregas parceladas, deverá ser utilizado na licitação o instrumento auxiliar do **Sistema de Registro de Preços - SRP**.

2.4. Justificativa da adjudicação do objeto por GRUPO/LOTE:

- a) por integrar itens de uma mesma natureza e guardarem relação entre si;
- b) para uma maior atratividade do certame às empresas por conta da possibilidade de maior ganho e, em consequência, aumento dos participantes gerando maior competitividade;
- c) para minimizar o risco de itens de baixo valor total restarem desertos, por não despertarem o interesse dos licitantes;
- d) para reduzir as despesas com logística e transporte;
- e) para uma maior economia de escala, considerando que "deve o gestor atentar-se para que o parcelamento seja realizado somente em benefício da Administração. Divisão do objeto que não observe economia de escala poderá produzir efeitos contrários, ou seja,

*Handwritten signature*



- aumento de preços" (Licitações & Contratos – Orientação e Jurisprudência do TCU, 4ª Edição revista, ampliada e atualizada, p. 226, Brasília, 2010);
- f) garantir uma melhor operacionalização, conseqüentemente, sua perfeita aquisição, pois a solução adotada, não restringe e não prejudica a competitividade em razão da existência de várias empresas que fornecem, trazendo interesse de um número maior de licitantes para o certame, considerando ainda que lidar com um menor número de fornecedores diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação;
  - g) por ser mais vantajoso para a administração, considerando a viabilidade técnica e econômica, evitando-se que a contratação de um número alto de empresas distintas possa trazer prejuízos quantos à realização e gerência da aquisição.

### 3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Para julgamento e classificação da Proposta deverá ser utilizado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as especificações técnicas, prazos e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste Termo de Referência.

### 4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1. Em cumprimento ao dever de licitar previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a contratação deverá adotar a modalidade **PREGÃO**, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

4.2. Portanto, os atos administrativos pertinentes à licitação, à Ata de Registro de Preços e às eventuais contratações posteriores reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, e suas alterações;
- d) Decreto Municipal nº 008, 26 de janeiro de 2021, que regulamenta a modalidade Pregão Eletrônico;
- e) Decreto Municipal nº 009, de 26 de janeiro de 2021, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;
- f) Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos;
- g) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- h) subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

*Albino*

*Andréia*



## 5. TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA ME, EPP E MEI

5.1. Em cumprimento ao disposto no artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, a Planilha Orçamentária contém **ITENS COTA RESERVADA** (acima de **R\$ 80.000,00** com reserva de até **25%**) para contratação de Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedores Individuais-MEI, desde que comprovem esta condição nos termos do Edital.

5.1.1. A existência de ITENS COTA RESERVADA não impede a contratação das Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedores Individuais-MEI para os ITENS COTA PRINCIPAL.

5.1.2. Não havendo vencedor para COTA RESERVADA, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da COTA PRINCIPAL, ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da COTA PRINCIPAL.

5.1.3. Se uma mesma empresa vencer a COTA RESERVADA e a COTA PRINCIPAL, a contratação das cotas dar-se-á pelo menor preço obtido entre as cotas;

5.2. Considerando que se trata de licitação por Sistema de Registro de Preço com entregas parceladas, será garantida a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a COTA RESERVADA for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

## 6. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

6.1. Fazem parte da presente contratação como órgão participante a **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS**, e como órgão gerenciador a Comissão Permanente de Licitação - CPL, devendo os quantitativos serem divididos quando da feitura do instrumento contratual respectivo, conforme planilha de quantitativo por participante.

## 7. DAS ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

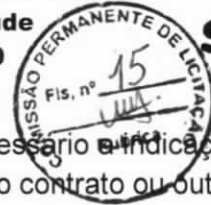
7.1. As especificações, unidades, quantitativos e valores estimados seguem descritas no **ANEXO I - A** deste Termo de Referência.

7.2. A quantidade indicada neste Termo de Referência é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades identificada pela **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS**, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

## 8. VALOR TOTAL ESTIMADO E FONTE DE RECURSOS

8.1. O valor total estimado de **R\$** \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) e teve como parâmetro o valor estimado obtido mediante pesquisa direta junto a empresas do ramo, conforme mapa de preços, acostada aos autos.

7.2. As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão à conta das seguintes fontes de recursos informada pela **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS** quando das eventuais e futuras contratações.



7.3. A princípio, na licitação para registro de preços não é necessário a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme § 2º, art. 7º, do Decreto nº 7.892/2013.

## 9. PRAZO DE ENTREGA

9.1. O prazo de entrega é de **até 05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento expedida pela **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS**.

9.2. O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e à critério da Administração, observado o disposto no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

## 10. LOCAL DE ENTREGA

10.1. A entrega deverá ser efetuada no endereço especificado, na Ordem de Fornecimento emitida pela **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS**.

## 11. CONDIÇÃO DE FORNECIMENTO DO OBJETO

11.1. Os produtos serão fornecidos parceladamente, de acordo com a necessidade demandada pela **Secretaria Municipal de Saúde**, ficando a CONTRATADA obrigada durante a vigência da ATA a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

11.2. A entrega deverá ocorrer em dia e horário de expediente da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Dom Pedro, de segunda a sexta feira, de 8h às 18h; podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.

11.3. A CONTRATADA deverá executar fielmente as entregas de acordo com as Ordens de Fornecimento expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da fiscalização.

11.4. A CONTRATADA deverá comunicar ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização a data de entrega dos medicamentos com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de entrega.

11.5. No ato de entrega dos produtos deverá ser apresentada a Nota Fiscal/Fatura e cópia da respectiva Ordem de Fornecimento.

11.6. O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela legislação e estar acondicionados em embalagens de fábrica, compatíveis e lacradas pelo próprio fabricante.

11.7. É de inteira responsabilidade do Fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos materiais no local determinado pela Administração.

11.8. A simples entrega do objeto, não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pela **Secretaria Municipal de Saúde**.

11.9. Os produtos reprovados serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de **até 03 (três) dias corridos**, contados a partir da Notificação, arcando com todos os



custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual, com a expressa ressalva de que a substituição dos produtos não exime a CONTRATADA da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

11.10. Os produtos adquiridos deverão ser entregues em embalagens habituais de venda, adequadas à sua conservação, com todos os itens necessários à sua utilização ou funcionamento e sem nenhum tipo de violação ou danificação, onde conste a identificação do conteúdo e a quantidade, sem prejuízo dos demais elementos determinados pela legislação.

11.11. Não serão aceitos produtos que apresentem avarias de qualquer natureza, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

11.12. É de inteira responsabilidade do Fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos produtos no local determinado pela Administração.

11.13. Não serão aceitos produtos diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA.

11.14. Por ocasião do fornecimento, os produtos deverão ser entregues de acordo como solicitado pela **Secretaria Municipal de Saúde** e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

## 12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Poderão participar do Pregão pessoa jurídica com ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no Edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente.

12.2. Entre as obrigações técnicas, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus produtos aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade de seus produtos esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

12.2.1. Comprovação de aptidão técnica, através de **Atestados** ou Certidões emitidos por pessoa jurídica do direito público ou privado, com nome e assinatura legível do signatário, que comprove experiência no fornecimento do produto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado, podendo ser apresentado em original ou em cópia autenticada.

12.2.1.1 O(s) Atestado(s) deverão ser impressos em papel timbrado constando o CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

12.2.2. Certidão de Regularidade Técnica, expedida pelo Conselho de Farmácia de sua jurisdição (art. 55 da Resolução CFF nº 638/17);

12.2.3. Carteira de exercício profissional do responsável técnico (adquirido junto ao conselho de farmácia), acompanhado do RG e/ou CPF;



12.2.4. Apresentar Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) para armazenar, distribuir, expedir e transportar **medicamentos** da licitante expedida pela ANVISA, cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União e consulta atualizada no site da ANVISA, para os itens respectivos;

12.2.5. Autorização Especial (AE) da licitante para armazenar, distribuir, expedir e transportar **medicamentos psicotrópicos e entorpecentes** emitida pela Agência de Vigilância Sanitária – ANVISA, cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União e consulta atualizada no site da ANVISA, para os itens respectivos;

12.2.6. Apresentar Licença Sanitária de Funcionamento para medicamentos comuns, medicamentos/portaria 344, saneantes, produtos para saúde e transporte, expedida pela Autoridade Sanitária Estadual, conforme o caso, do domicílio ou sede da empresa licitante, renovada anualmente, dentro do seu prazo de validade;

12.2.7. Registro dos produtos emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em favor do fabricante em conformidade com o disposto no art. 12 da Lei nº 6.360/76 e na Lei nº 9.782/99.

### 13. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67, Lei Federal nº 8.666/1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.1.1. O recebimento dos produtos de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

13.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Dentre outras atribuições decorrentes da celebração da contratação, a CONTRATADA, obriga-se a:

a) fornecer os objetos licitados no prazo de **até 05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;

*Andréia*

*[Assinatura]*



- b) entregar os produtos no endereço indicado na respectiva Ordem de Fornecimento;
- c) substituir os produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem vício redibitório que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, no todo ou em parte, às suas expensas, observado o prazo de **até 03 (três) dias corridos**, contado a partir do recebimento da respectiva Notificação, a critério da Administração;
- d) responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores do produto (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que o torne irre recuperável, impróprio ou inadequado à utilização que se destina;
- e) possuir todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devidamente atualizados, para fins de instrução do processo de pagamento;
- f) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da contratação;
- g) identificar seu pessoal na entrega dos produtos;
- h) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, e-mail e outros dados que forem importantes;
- i) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os produtos;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;
- p) manter, durante a validade da Ata de Registro de Preços (12 meses) e durante a vigência dos eventuais Contratos Administrativos, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

## 15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. O Município de Dom Pedro/MA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS**, obriga-se a:



- a) emitir as Notas de Empenho e respectivas Ordens de Fornecimento quando de eventuais e futuras contratações;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, por intermédio do Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização;
- c) receber os produtos em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA;
- d) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos;
- e) notificar a CONTRATADA, para a substituição de produtos reprovados no recebimento provisório;
- f) notificar a CONTRATADA, para a substituição de produtos que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formaliza o recebimento definitivo;
- g) efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- h) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- j) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- k) fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

16.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente do fornecedor, descrição do objeto fornecido.

16.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade do fornecedor, principalmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, INSS e FGTS.

16.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

*C. Andreia*

*[Assinatura]*





16.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.6. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital referentes à regularidade fiscal.

16.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de **05 (cinco) dias**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

16.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.9. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

16.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.10.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16.11. A critério da CONTRATANTE, poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da CONTRATADA para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras de responsabilidade desta última.

## 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

17.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:

a) multa moratória diária de 0,5% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

b) multa moratória diária de 1% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

*Andréia*

*Andréia*



17.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à BENEFCIÁRIA as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



17.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

17.5. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

17.6. Caberá ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

17.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

17.8. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à BENEFCIÁRIA e publicação no Diário Oficial do Município - DOM, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

17.9. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da **NOTIFICAÇÃO**, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

17.10. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

## 18. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

18.1. O prazo de vigência dos Contratos firmados em decorrência desta licitação fica adistrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários e será contado da data de assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

*Carolina*

*Revisão*



## 19. DO REAJUSTE

19.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

## 20. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A BENEFICIÁRIA obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, assumindo o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Prefeitura Municipal de Dom Pedro, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

20.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à BENEFICIÁRIA a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o art. 16 do Decreto Municipal nº 009/2021.

20.3. As contratações com a BENEFICIÁRIA serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo ou instrumento substituto.

20.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados neste Termo de Referência e inclusos na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

## 21. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c art. 12 do Decreto Municipal nº 009/2021.

## 22. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor.

22.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto a Comissão Permanente de Licitação - CPL que se manifestará quanto à possibilidade de adesão.

22.3. Caberá à empresa BENEFICIÁRIA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a Prefeitura Municipal de Dom Pedro.

22.4. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços,

*Carolina*

*Carolina*



conforme artigo 22, § 3º do Decreto Municipal n.º 009/2021.

22.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata, independentemente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o art. 22, § 4º do Decreto Municipal nº 009/2021.

22.6. Após a autorização da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o Órgão Não Participante ("Carona") deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

22.7. A Prefeitura Municipal de Dom Pedro não responde pelos atos praticados no âmbito do carona.

### 23. DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO.

23.1. O presente Termo de Referência foi elaborado por **MARIA ERISVALDA ARAÚJO**, assessora, e será assinado pela Secretária Municipal de Saúde.

23.2. A fiscalização do presente objeto será feita por meio do Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização a ser designado oportunamente através de Portaria.

Dom Pedro (MA), 04 de janeiro de 2022.

*Maria Erisvalda Araújo Lima*

**MARIA ERISVALDA ARAÚJO**

Assessora

Autorizo o Termo de Referência.

*Andréia Vieira dos Santos*

**ANDRÉIA VIEIRA DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde



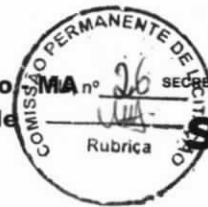
ANEXO I - A DO TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE I - MEDICAMENTO HOSPITALAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE	P.UNIT	P.TOTAL
1	Acebrofilina Xpe Adt 10mg/MI 120ml (G)	Unid	1.400	R\$ -	R\$ -
2	Acebrofilina Xpe Ped 5mg/MI 120ml (G)	Unid	1.400	R\$ -	R\$ -
3	Aciclovir 200mg Cx/200 Cpr	Comp	16.800	R\$ -	R\$ -
4	Aciclovir 50mg/G Creme Derm 10g Cx/100	Bng	700	R\$ -	R\$ -
5	Ácido Acetilsalicílico Adulto 500mg 500cpr (Aas)	Comp	70.000	R\$ -	R\$ -
6	Acido Acetilsalicílico Enteric Coatec 100mg 30cpr (Aspirina Prevent)	Comp	140	R\$ -	R\$ -
7	Ácido Acetilsalicílico Infantil 100mg 1000cpr (Aas)	Comp	150.640	R\$ -	R\$ -
8	Acido Ascorbico 500mg Comprimido Cx/500 (Vitamina C)	Comp	4.200	R\$ -	R\$ -
9	Acido Ascorbico Gotas Fr 20 MI (Vitamina C) Cx/50	Unid	4.200	R\$ -	R\$ -
10	Acido Folico 5mg 500cpr	Comp	140.000	R\$ -	R\$ -
11	Albendazol 400mg Cx/ 100 Comprimido	Comp	53.200	R\$ -	R\$ -
12	Albendazol 40mg/MI Fr 10ml(G) Cx/200	Fco	25.200	R\$ -	R\$ -
13	Alendronato De Sodio 70mg 8cpr	Comp	560	R\$ -	R\$ -
14	Ambroxol 15mg/5ml Xpe Ped100ml (G) Cx/60	Fco	7.000	R\$ -	R\$ -
15	Ambroxol 30mg/5ml Xpe Adt 100ml(G) Cx/60	Fco	5.600	R\$ -	R\$ -
16	Aminofilina 100mg 500cpr	Comp	28.000	R\$ -	R\$ -
17	Amiodarona 100mg 20cpr (Ancoron)	Cxa	350	R\$ -	R\$ -
18	Amiodarona 200mg 500cpr	Comp	14.000	R\$ -	R\$ -
19	Amoxicilina 500mg 840cpr	Comp	33.600	R\$ -	R\$ -
20	Amoxicilina Susp 250mg/5ml 150ml Cx/50 (50mg/MI)	Fco	420	R\$ -	R\$ -
21	Amoxicilina Susp 250mg/5ml 60ml(G) Cx/50 (50mg/MI)	Unid	2.800	R\$ -	R\$ -
22	Ampicilina Sodica 500mg Cpr Cx/840	Comp	51.800	R\$ -	R\$ -
23	Ampicilina Susp 250mg Fr 60ml(G) Cx/50	Unid	2.800	R\$ -	R\$ -
24	Anlodipino + Benazepril 5mg/20mg Cx/30 Cap ( Press Plus )	Unid	280	R\$ -	R\$ -
25	Anlodipino 10mg 500cpr	Comp	42.000	R\$ -	R\$ -
26	Anlodipino 5mg 500cpr	Comp	58.800	R\$ -	R\$ -
27	Atenolol 100mg 600cpr	Comp	58.800	R\$ -	R\$ -
28	Atenolol 25mg 600cpr	Comp	61.600	R\$ -	R\$ -
29	Atenolol 50mg 600cpr	Comp	58.800	R\$ -	R\$ -
30	Azitromicina 40mg/MI Fr Susp 15ml (600mg) (200mg/5ml)	Fco	952	R\$ -	R\$ -
31	Azitromicina 40mg/MI Fr Susp 22,5ml (900mg) (200mg/5ml)	Unid	350	R\$ -	R\$ -
32	Azitromicina 500mg 500cpr(G)	Comp	36.400	R\$ -	R\$ -
33	Benzoato De Benzila 100ml	Unid	700	R\$ -	R\$ -
34	Bisoprolol 5 Mg 30cpr (Concor)	Cxa	70	R\$ -	R\$ -
35	Bromexina 4 Mg/MI Xpe Infantil 120ml (0,8mg/MI) ( Bisolphar )	Unid	350	R\$ -	R\$ -
36	Bromexina 8mg/MI Xpe Adulto 120ml (1,6mg/MI) ( Bisolphar )	Unid	350	R\$ -	R\$ -



37	Bromoprida 10mg 20cpr	Comp	13.440	R\$	-	R\$	-
38	Bromoprida 4mg/MI Gotas Fr 20 MI	Unid	1.344	R\$	-	R\$	-
39	Captopril 25mg Cx/300cpr	Comp	560.000	R\$	-	R\$	-
40	Captopril 50mg Cx/300cpr	Comp	308.000	R\$	-	R\$	-
41	Carvedilol 12,5mg 30cpr	Comp	6.720	R\$	-	R\$	-
42	Carvedilol 25mg 30cpr	Cxa	70	R\$	-	R\$	-
43	Carvedilol 3,125mg 30cpr	Comp	1.260	R\$	-	R\$	-
44	Carvedilol 6,25mg 30cpr	Comp	350	R\$	-	R\$	-
45	Cefalexina 500mg 500 Comprimido	Comp	56.000	R\$	-	R\$	-
46	Cefalexina Susp 250mg/5ml 60ml Cx/50	Fco	2.100	R\$	-	R\$	-
47	Cetoconazol 200mg 450cpr	Comp	29.400	R\$	-	R\$	-
48	Cetoconazol Creme 30g Cx/100	Tube	3.500	R\$	-	R\$	-
49	Cetoconazol Shampoo 2% 100ml	Unid	140	R\$	-	R\$	-
50	Cimetidina 200mg Comprimido Cx/600	Comp	33.600	R\$	-	R\$	-
51	Cinarizina 25mg 30cpr "G" 30 Cpr	Cxa	2.800	R\$	-	R\$	-
52	Cinarizina 75mg 30cpr "G"	Comp	6.300	R\$	-	R\$	-
53	Ciprofloxacino 500mg Cx/300cpr	Comp	42.000	R\$	-	R\$	-
54	Cloreto De Sódio + Benzalconio Fr 30ml Sol Nasal (Nasolive)	Fco	70	R\$	-	R\$	-
55	Cloreto De Sódio 0,9% Fr 30ml (Nasojet)	Unid	280	R\$	-	R\$	-
56	Colageno (Condres) 40mg 30cap	Cxa	14	R\$	-	R\$	-
57	Complexo B 500drag	Comp	70.000	R\$	-	R\$	-
58	Complexo B Xpe Fr 100ml	Fco	4.200	R\$	-	R\$	-
59	Dexametasona 0,1mg/MI Elixir Fr 120ml Cx/50	Fco	1.820	R\$	-	R\$	-
60	Dexametasona 4mg 200cpr	Comp	14.000	R\$	-	R\$	-
61	Dexametasona Creme 1% 10g (G) Cx/100	Tube	4.900	R\$	-	R\$	-
62	Dexclorfeniramina 0,4mg/MI Fr 100ml (2mg/5ml)	Fco	4.900	R\$	-	R\$	-
63	Diclofenaco Potassio 50mg 500cpr	Comp	70.000	R\$	-	R\$	-
64	Diclofenaco Resinato Gts 15mg/MI 20ml Cx/100	Fco	7.000	R\$	-	R\$	-
65	Diclofenaco Sodico 50mg 500cpr	Comp	70.000	R\$	-	R\$	-
66	Digoxina 0,25mg 500cpr	Comp	38.500	R\$	-	R\$	-
67	Digoxina Elixir 60ml(G)	Unid	350	R\$	-	R\$	-
68	Dimeticona 40mg 600cpr (Simeticona)	Comp	33.600	R\$	-	R\$	-
69	Dimeticona 75mg/MI Fr 10ml (Simeticona) Cx/200	Fco	4.900	R\$	-	R\$	-
70	Dimeticona 75mg/MI Fr 15ml (Simeticona) Cx/200	Fco	700	R\$	-	R\$	-
71	Dipirona Sodica 500mg Cx/500cpr	Comp	87.850	R\$	-	R\$	-
72	Dipirona Sódica 500mg/MI Gotas Fr 10ml Cx/100	Fco	1.820	R\$	-	R\$	-
73	Enalapril 10mg 500cpr	Comp	70.000	R\$	-	R\$	-
74	Enalapril 20mg 500cpr	Comp	70.000	R\$	-	R\$	-
75	Enalapril 5mg 30cpr	Comp	70.000	R\$	-	R\$	-
76	Enoxaparina (Versa) 40mg/0,4ml Cx/ 6ser Sc/lv	Cxa	14	R\$	-	R\$	-
77	Eritromicina 125mg/5ml Fr 60ml	Unid	350	R\$	-	R\$	-
78	Eritromicina 250mg/5ml Fr 60ml	Unid	350	R\$	-	R\$	-
79	Eritromicina 500mg 480cpr (G)	Comp	12.320	R\$	-	R\$	-
80	Espironolactona 25mg 30cpr (Aldactone)	Comp	4.900	R\$	-	R\$	-
81	Espironolactona 50mg 500cpr (Aldactone)	Comp	9.800	R\$	-	R\$	-
82	Espironolactona 100mg 500cpr (Aldactone)	Comp	7.000	R\$	-	R\$	-
83	Fenoterol 0,5% Gotas Fr 20ml (Berotec) Cx/200	Fco	952	R\$	-	R\$	-

*rubrica*  
*Ordeira*



84	Fluconazol 150mg 200cpr (G)	Caps	16.800	R\$ -	R\$ -
85	Fosfato De Cálcio Tribásico+Colecalciferol 600mg+400ui ( Osteonutri ) Cx/60 Cpr	Cxa	14	R\$ -	R\$ -
86	Furosemida 40mg Comprimido	Comp	79.100	R\$ -	R\$ -
87	Glibenclamida 5mg Cx/450	Comp	70.000	R\$ -	R\$ -
88	Hidroclorotiazida 25mg C/400cpr(G)	Comp	95.200	R\$ -	R\$ -
89	Hidroclorotiazida 50mg 500cpr	Comp	28.000	R\$ -	R\$ -
90	Hidroxido De Alumínio Fr 100ml Cx/60	Fco	2.800	R\$ -	R\$ -
91	Hidroxido De Alumínio+Magnésio Fr 100ml	Fco	140	R\$ -	R\$ -
92	Hioscina Composta 10mg+250mg Cx/250 Comprimido (Escopolamina+Dipirona) (Buscopan Composto)	Comp	14.000	R\$ -	R\$ -
93	Hioscina Composta Gotas Fr 20ml (Escopolamina+Dipirona) (Buscopan Composto) Cx/200	Fco	1.960	R\$ -	R\$ -
94	Ibuprofeno 300mg C/500cpr	Comp	33.600	R\$ -	R\$ -
95	Ibuprofeno 50mg/MI Gotas Fr 30 MI	Fco	2.100	R\$ -	R\$ -
96	Ibuprofeno 600mg Cpr	Comp	9.100	R\$ -	R\$ -
97	Iodeto De Potássio 100ml Cx C/50 Fr (Xarope Santo Antonio)	Unid	1.680	R\$ -	R\$ -
98	Ipratropio 0,25mg Fr 20ml (Atrovent) Cx/200	Fco	1.120	R\$ -	R\$ -
99	Isossorbida 10mg 30cpr (Isordil) (Monocordil)	Comp	8.400	R\$ -	R\$ -
100	Isossorbida 5mg Subl 30cpr (Isordil) (Monocordil)	Cxa	4.900	R\$ -	R\$ -
101	Isoxsuprima 10mg Cpr (Inibina) Cx/20	Comp	280	R\$ -	R\$ -
102	Levodopa + Benserazida 100+25mg 30cpr C1 (Prolopa Hbs)	Comp	1.400	R\$ -	R\$ -
103	Levodopa + Carbidopa 250+25mg 50cpr (Carbidol)	Comp	1.400	R\$ -	R\$ -
104	Levofloxacino 500mg 7cpr	Comp	1.400	R\$ -	R\$ -
105	Levonorgestrel + Etinilestradiol 0,15mg + 0,03mg (Gestrelan - Ciclo 21 - Ciclofemme )	Comp	29.400	R\$ -	R\$ -
106	Lidocaina Gel 2% 30g Cx/100	Tubo	1.820	R\$ -	R\$ -
107	Lidocaina Spray 10% Fr 50ml (Xylestesin)	Unid	70	R\$ -	R\$ -
108	Losartana Potássica 100mg Cx/300cpr	Comp	21.000	R\$ -	R\$ -
109	Losartana Potássica 50mg Cx/300cpr	Comp	61.600	R\$ -	R\$ -
110	Losartana+Hidroclorotiazida 50/12,5 30cpr	Comp	7.000	R\$ -	R\$ -
111	Mebendazol 100mg 600cpr	Comp	89.600	R\$ -	R\$ -
112	Mebendazol Susp 20mg/MI Fr 30ml	Fco	8.400	R\$ -	R\$ -
113	Metformina 500mg Cpr Cx/400	Comp	46.200	R\$ -	R\$ -
114	Metformina 850mg Cpr Cx/200	Comp	51.800	R\$ -	R\$ -
115	Metildopa 250mg C/500 Cpr	Comp	22.120	R\$ -	R\$ -
116	Metildopa 500mg C/500 Cps	Comp	51.800	R\$ -	R\$ -
117	Metoclopramida 10mg 500cpr (Plasil)	Comp	28.000	R\$ -	R\$ -
118	Metoclopramida 4mg/MI Fr 10ml Gotas (Plasil)	Fco	2.100	R\$ -	R\$ -
119	Metronidazol + Nistatina 50g Creme (G) Cx/50	Tubo	1.820	R\$ -	R\$ -
120	Metronidazol 100mg/G Gel Vaginal 50g+Aplc.(G)	Tubo	2.520	R\$ -	R\$ -
121	Metronidazol 250mg 600cpr	Comp	46.200	R\$ -	R\$ -
122	Metronidazol 400mg 24cpr (Flagyl)	Comp	140	R\$ -	R\$ -
123	Metronidazol 40mg/MI Susp Fr 120ml	Fco	3.500	R\$ -	R\$ -



124	Micofenolato Mofentila 500mg 50cpr ( Cellcept )	Cxa	14	R\$	-	R\$	-
125	Miconazol 20mg/G Creme 28g	Bng	350	R\$	-	R\$	-
126	Miconazol 20mg/G Creme Vaginal 80g+14 Aplic	Bng	1.960	R\$	-	R\$	-
127	Nebivolol (Nebilet) 5mg 28cpr	Cxa	14	R\$	-	R\$	-
128	Neomicina + Bacitracina Creme 10g Cx/200 (Nebacetin)	Tubo	3.500	R\$	-	R\$	-
129	Nifedipina Oral 10mg 450cpr	Comp	42.000	R\$	-	R\$	-
130	Nifedipina Oral 20mg 450cpr	Comp	46.200	R\$	-	R\$	-
131	Nimesulida 100mg 480cpr	Comp	46.200	R\$	-	R\$	-
132	Nimesulida 50mg/MI - 15ml	Fco	2.310	R\$	-	R\$	-
133	Nimodipino 30mg 30cpr	Comp	8.400	R\$	-	R\$	-
134	Nistatina 100.000ui/MI Fr 50ml Cx/50	Fco	868	R\$	-	R\$	-
135	Nistatina 25.000ui/G Cv 60g+14 Aplic(G) Cx/50	Tubo	2.800	R\$	-	R\$	-
136	Norfloxacin 400mg 14cpr	Comp	3.500	R\$	-	R\$	-
137	Olanzapina 5mg 30cpr C1	Comp	140	R\$	-	R\$	-
138	Oleo De Girassol Hidrat 100ml ( Dersani ) Acidos Graxos Essenciais Cx/12	Unid	280	R\$	-	R\$	-
139	Oleo De Girassol Hidrat 200ml ( Dersani ) Acidos Graxos Essenciais Cx/12	Fco	70	R\$	-	R\$	-
140	Oleo Mineral 100ml	Unid	1.400	R\$	-	R\$	-
141	Omeprazol 20mg 560cps	Comp	42.000	R\$	-	R\$	-
142	Paracetamol 200mg Fr 10ml Cx/100	Fco	1.120	R\$	-	R\$	-
143	Paracetamol 200mg Fr 15ml Cx/100	Unid	3.500	R\$	-	R\$	-
144	Paracetamol 500mg 500cpr	Comp	168.000	R\$	-	R\$	-
145	Paracetamol 750mg 480cpr(G)	Comp	87.850	R\$	-	R\$	-
146	Permanganato De Potassio 100mg	Comp	2.800	R\$	-	R\$	-
147	Permetrina 1% Fr 60ml	Unid	280	R\$	-	R\$	-
148	Polimixina B + Neomicina + Hidrocortisona Susp Otol Fr 10ml (Otosporin)	Fco	34	R\$	-	R\$	-
149	Polivitaminico Xpe Fr 100ml (Salvit-M)	Fco	700	R\$	-	R\$	-
150	Polivitaminico Xpe Fr 120ml	Fco	280	R\$	-	R\$	-
151	Polivitaminicos Com Minerais (Materna) 30cpr	Cxa	60	R\$	-	R\$	-
152	Prednisona 20mg 20cpr	Comp	25.200	R\$	-	R\$	-
153	Prednisona 5mg 20cpr	Comp	25.200	R\$	-	R\$	-
154	Prometazina 25mg 200cpr (Fenergan)	Comp	36.960	R\$	-	R\$	-
155	Propranolol 40mg 600cpr(G)	Comp	52.500	R\$	-	R\$	-
156	Ranitidina 150mg 500cpr	Comp	28.000	R\$	-	R\$	-
157	Rosuvastatina Calcica 10mg 30cpr ( Trezor - Rosucor - Crestor)	Unid	140	R\$	-	R\$	-
158	Saccharomyces Cerevisiae 50 Milhões Susp. Ped. Flac 5ml (Florax) Cx/1com Flaconetes	Cxa	70	R\$	-	R\$	-
159	Saccharomyces Cerevisiae 100 Milhões Susp. Adt. Flac 5ml (Florax) Cx/Com 5 Flaconetes	Fco	140	R\$	-	R\$	-
160	Sais P/ Reidratacao Oral Pct. (Prati-Sal) Soro Reidratante	Pct	14.000	R\$	-	R\$	-
161	Salbutamol 0,4mg/MI Fr Xpe 100ml (2mg/5ml)	Unid	3.500	R\$	-	R\$	-
162	Secnidazol 1000mg 500cpr	Comp	25.900	R\$	-	R\$	-
163	Sildenafil 25mg 4cpr Rev.(G)	Cxa	140	R\$	-	R\$	-
164	Sinvastatina 20mg 500cpr	Comp	35.000	R\$	-	R\$	-
165	Sinvastatina 40mg 500cpr	Comp	35.000	R\$	-	R\$	-

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
Fis. nº 27  
RUBRICA

*Arborea*





166	Solução De Glicerina 12% C/Clister Bolsa 500ml	Bolsa	280	R\$	-	R\$	-
167	Sulfadiazina De Prata 10mg/G 400g	Pote	420	R\$	-	R\$	-
168	Sulfametoxazol + Trimetropima 400/80mg 200cpr	Comp	4.200	R\$	-	R\$	-
169	Sulfametoxazol + Trimetropima 400/80mg 200cpr	Comp	28.000	R\$	-	R\$	-
170	Sulfametoxazol + Trimetropima Susp. 100ml Cx/60 ( Dientrin )	Fco	350	R\$	-	R\$	-
171	Sulfametoxazol + Trimetropima Susp. 50ml Cx/100 ( Dientrin )	Unid	1.680	R\$	-	R\$	-
172	Sulfato Ferroso 25mg/MI Xarope 100ml	Fco	3.500	R\$	-	R\$	-
173	Sulfato Ferroso 40mg 500cpr	Comp	150.640	R\$	-	R\$	-
174	Supositorio De Glicerina Ad. C/06	Caps	700	R\$	-	R\$	-
175	Supositorio De Glicerina Inf. C/06	Caps	700	R\$	-	R\$	-
176	Tenoxicam 20mg Amp Injetável Cx/50 ( Tilatil )	Fco	70	R\$	-	R\$	-
177	Tetraciclina 500mg 80caps	Comp	8.400	R\$	-	R\$	-
178	Timolol + Brimonidina Sol Oftal Fr 5ml (Combigan)	Fco	40	R\$	-	R\$	-
179	Umidita Locao Hidratante 120ml	Fco	60	R\$	-	R\$	-
180	Valsartana 160mg 30cpr (G) (Diovan)	Cxa	100	R\$	-	R\$	-
181	Valsartana 320mg 30cpr (G) (Diovan)	Cxa	100	R\$	-	R\$	-
182	Varfarina Sodica 2,5mg 30cpr (Marevan)	Cxa	70	R\$	-	R\$	-
183	Varfarina Sodica 5mg 30cpr (Marevan)	Cxa	60	R\$	-	R\$	-

**LOTE II - INJETAVEIS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE	P.UNIT	P.TOTAL
1	Agua Para Injeção 1000ml Bolsa Cx/15	Amp	1.600	R\$ -	R\$ -
2	Agua Para Injeção 10ml Cx/200 (Agua Destilada)	Amp	30.000	R\$ -	R\$ -
3	Agua Para Injeção 20ml Cx/100 (Agua Destilada)	Amp	1.400	R\$ -	R\$ -
4	Agua Para Injeção 250ml Cx/50 Frasco	Unid	1.000	R\$ -	R\$ -
5	Agua Para Injeção 500ml Cx/24 Frasco	Unid	600	R\$ -	R\$ -
6	Agua Para Injeção 5ml Cx/200 (Agua Destilada)	Amp	10.000	R\$ -	R\$ -
7	Amicacina 500mg Amp 2ml(G)	Amp	1.600	R\$ -	R\$ -
8	Aminofilina 240mg Amp 10 MI Cx C/ 100	Amp	2.400	R\$ -	R\$ -
9	Amiodarona 50mg/MI Amp 3ml (150mg/3ml)	Amp	2.400	R\$ -	R\$ -
10	Ampicilina Sodica 1g Injetável Fa Dil Cx/50	Amp	800	R\$ -	R\$ -
11	Ampicilina Sodica 500mg Injetável Fa Dil Cx/50	Amp	800	R\$ -	R\$ -
12	Atropina 0,25mg Inj Amp 1ml Cx/120	Amp	3.800	R\$ -	R\$ -
13	Beclometasona 200mcg 200ds (Clenil Hfa)	Fco	120	R\$ -	R\$ -
14	Benzilpenic. Benzatina 1.200.000ui Fa Cx/50	Fco	600	R\$ -	R\$ -
15	Benzilpenic. Benzatina 600.000ui Fa Cx/50	Fco	600	R\$ -	R\$ -
16	Benzilpenic. Potassica 5.000.000ui Fa Cx/50	Amp	500	R\$ -	R\$ -
17	Benzilpenic. Procaina 400.000ui Fa Cx/50 ( Despencilina )	Amp	600	R\$ -	R\$ -
18	Bicarbonato De Sodio 10% Amp 10ml Cx/100	Amp	1.200	R\$ -	R\$ -
19	Bicarbonato De Sodio 8,4% Amp 10ml Cx/100	Amp	1.200	R\$ -	R\$ -
20	Bromoprida 5mg/MI Inj Amp 2ml(G) (10mg/2ml) Cx/50	Amp	1.600	R\$ -	R\$ -
21	Bupivacaina + Epinefrina 0,5% Amp 20ml (Neocaina C/Vaso) Cx/6	Amp	200	R\$ -	R\$ -
22	Bupivacaina 0,5% Pesada 4ml (Neocaina + Glicose) (Hiperbárica) Cx/100	Amp	500	R\$ -	R\$ -



*Andréia*  
*Waldemar*



23	Bupivacaina S/Epinefrina 0,5% Amp 20ml (Neocaina S/Vaso) Cx/6	Amp	200	R\$ -	R\$ -
24	Cefalotina 1,0g Cx/50fa	Amp	1.800	R\$ -	R\$ -
25	Cefazolina 1,0g 50fa	Amp	320	R\$ -	R\$ -
26	Cefepima 1gr Fa Po Im/lv Cx/50	Amp	300	R\$ -	R\$ -
27	Ceftazidima 1,0g 50fa	Amp	600	R\$ -	R\$ -
28	Ceftriaxona 1,0g Iv Cx/50fa	Amp	1.600	R\$ -	R\$ -
29	Cetoprofeno 100 Mg Iv (Profenid) Cx/50	Amp	600	R\$ -	R\$ -
30	Cetoprofeno 100mg Im Amp 2ml (Profenid) Cx/50	Amp	600	R\$ -	R\$ -
31	Cimetidina 300mg Injetável Amp 2ml Cx/120	Amp	2.000	R\$ -	R\$ -
32	Ciprofloxacino 200mg Injetável 100ml Cx/60	Bolsa	160	R\$ -	R\$ -
33	Clindamicina 150mg/MI Amp 4ml (600mg)	Amp	300	R\$ -	R\$ -
34	Cloreto De Potassio 10% Amp 10ml Cx/200	Amp	2.800	R\$ -	R\$ -
35	Cloreto De Sodio 10% Amp 10ml Cx/200	Amp	4.000	R\$ -	R\$ -
36	Clorexidina 2% (Degermante) C/1000 MI	Unid	200	R\$ -	R\$ -
37	Complexo B Injetável Amp 2ml Cx/100	Amp	2.200	R\$ -	R\$ -
38	Deslanosidio 0,2mg/MI Amp 2ml (Cedilanide)	Amp	1.000	R\$ -	R\$ -
39	Dexametasona 2mg/MI Amp 1ml Cx/50	Amp	700	R\$ -	R\$ -
40	Dexametasona 4mg/2,5ml Amp 2,5ml Cx/100	Amp	1.800	R\$ -	R\$ -
41	Diclofenaco Sodico 75mg Inj. Amp 3ml Cx/100	Amp	3.000	R\$ -	R\$ -
42	Dipirona Sodica 500mg/MI Amp Injetável 2ml (1g/2ml) Cx/100	Amp	5.000	R\$ -	R\$ -
43	Epinefrina 1mg/MI (1g/1000ml) Amp 1ml (Adrenalina) Cx/100	Amp	1.400	R\$ -	R\$ -
44	Etilefrina 10mg/MI Amp 1ml (Etilefril, Efortil) Cx/6	Amp	200	R\$ -	R\$ -
45	Fitomenadiona 10 Mg Im Amp 1 MI Injetável (Vitamina K) Cx/50	Amp	800	R\$ -	R\$ -
46	Furosemida 20mg Injetável Amp 2ml Cx/50	Amp	1.000	R\$ -	R\$ -
47	Gentamicina 20mg/MI Amp 1ml Cx/50	Amp	1.000	R\$ -	R\$ -
48	Gentamicina 40mg Amp 1ml Cx/100	Amp	1.000	R\$ -	R\$ -
49	Gentamicina 80mg Amp 2ml Cx/100	Amp	1.200	R\$ -	R\$ -
50	Gliconato De Calcio 10% Amp 10ml Cx/100 (Gluconato De Calcio)	Amp	350	R\$ -	R\$ -
51	Glicose 25% Amp 10ml Cx/200	Amp	3.800	R\$ -	R\$ -
52	Glicose 50% Amp 10ml Cx/200	Amp	3.800	R\$ -	R\$ -
53	Glutaraldeido 2% 32 Dias 1.000ml (Glutaron)	Unid	240	R\$ -	R\$ -
54	Heparina Sodica 5.000ui 5ml (Liquemine) Cx/25	Amp	46	R\$ -	R\$ -
55	Hidralazina 20mg Inj 1ml (Nepressol) Cx/50	Amp	500	R\$ -	R\$ -
56	Hidro cortisona 100mg Fa S/Dil Cx/50	Amp	1.300	R\$ -	R\$ -
57	Hidro cortisona 500mg Fa S/Dil Cx/50	Fco	560	R\$ -	R\$ -
58	Hioscina Composta Injetável 20mg+2,5g Amp 5ml Cx/100 (Buscopan Composto)	Amp	3.000	R\$ -	R\$ -
59	Hioscina Simples Injetável 20mg/MI Amp 1ml (Escopolamina) (Buscopan) Cx/100	Amp	1.800	R\$ -	R\$ -
60	Insulina Humana Reg. 100ui 10ml (Insunorm) Regular	Unid	100	R\$ -	R\$ -
61	Isossorbida 10mg/MI Amp 1ml Injetável (Coronar) (Monocordil)	Amp	800	R\$ -	R\$ -



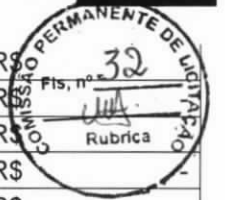
62	Levofloxacino 500mg 100ml Inj Iv ( 5mg/MI 100ml ) Bolsa	Unid	400	R\$	-	R\$	-
63	Lidocaina + Epinefrina 2% Amp 20ml (Com Vaso)	Amp	1.000	R\$	-	R\$	-
64	Lidocaina 2% S/V Amp 20ml (G) Cx/25	Amp	200	R\$	-	R\$	-
65	Medroxiprogesterona 150mg/1ml Amp Cx 01 Amp	Cxa	100	R\$	-	R\$	-
66	Metilergometrina 0,2mg Injetável Amp 1ml D1cx/50 (Ergometrin) ( Ergotrate ) (Methergim)	Amp	600	R\$	-	R\$	-
67	Metoclopramida 5mg/MI Amp 2ml Cx/100 (Plasil)	Amp	1.600	R\$	-	R\$	-
68	Metronidazol 0,5% Injetável Fr 100ml S/F Cx/60	Unid	40	R\$	-	R\$	-
69	Metronidazol 0,5% Bolsa 100ml S/F Cx/60	Bolsa	600	R\$	-	R\$	-
70	Norepinefrina (Noradrenalina) 2mg/MI Amp 4ml (8mg/4ml)	Amp	400	R\$	-	R\$	-
71	Ocitocina 5ui/MI Ampola 1ml Inj Cx/50 ( Oxiton ) ( Orastina )	Amp	1.000	R\$	-	R\$	-
72	Omeprazol 40mg Inj Amp 10ml + Dil Cx/25	Fco	160	R\$	-	R\$	-
73	Oxacilina Sódica 500mg Fa	Unid	600	R\$	-	R\$	-
74	Prometazina 25mg/MI Amp 2ml (Pamergan) (Fenergan) Cx/100	Amp	600	R\$	-	R\$	-
75	Sacarato Hidroxido De Ferro Ev Amp 5ml (Noripurum)	Amp	300	R\$	-	R\$	-
76	Solução De Glicerina 12% C/Clister Frasco 500ml Cx/24	Unid	200	R\$	-	R\$	-
77	Solução De Manitol 20% 250ml Cx/50	Unid	700	R\$	-	R\$	-
78	Solução De Ringer C/Lactado 500ml Cx/24	Fco	1.200	R\$	-	R\$	-
79	Solução De Ringer Simples 500ml Cx/24	Unid	700	R\$	-	R\$	-
80	Soro De Glicose 5% 100ml Cx/60 (Glicosado)	Fco	500	R\$	-	R\$	-
81	Soro De Glicose 5% 250ml Cx/50 (Glicosado)	Unid	2.000	R\$	-	R\$	-
82	Soro De Glicose 5% 500ml Cx/24 (Glicosado)	Fco	8.000	R\$	-	R\$	-
83	Soro Fisiologico 0,9% 1000ml Bolsa (Cloreto De Sódio) Cx/15	Unid	700	R\$	-	R\$	-
84	Soro Fisiologico 0,9% 250ml Cx/50 (Cloreto De Sódio)	Unid	12.000	R\$	-	R\$	-
85	Soro Fisiologico 0,9% 500ml Cx/24 (Cloreto De Sódio)	Fco	16.000	R\$	-	R\$	-
86	Soro Glicofisiologico 250ml Cx/50	Unid	3.600	R\$	-	R\$	-
87	Soro Glicofisiologico 500ml Cx/24	Fco	1.600	R\$	-	R\$	-
88	Sulfato De Magnésio 10% Amp 10ml Cx/200	Amp	1.000	R\$	-	R\$	-
89	Sulfato De Magnésio 50% Amp 10ml Cx/200	Amp	1.000	R\$	-	R\$	-
90	Vancomicina 500mg Fa 10ml Dil	Unid	800	R\$	-	R\$	-

**LOTE III - MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE	P. UNIT	P. TOTAL
1	Acido Tranexamico 250mg 12cpr (Transamin)	Comp	2.000	R\$ -	R\$ -
2	Acido Tranexamico 250mg/5ml Inj Cx/100 Amp (Transamin)	Cxa	260	R\$ -	R\$ -
3	Acido Valproico 250mg 25cpr C1 (Valproato De Sodio) (Epilenil) (Depakene)	Comp	1.400	R\$ -	R\$ -
4	Acido Valproico 250mg Xpe 100ml C1 (G) (Valproato De Sodio) (Depakene) (50mg/MI 5ml)	Fco	332	R\$ -	R\$ -



5	Acido Valproico 500mg 50cpr C1 (Valproato De Sodio) (Epilenil) (Depakene)	Comp	2.100	R\$	-	R\$	-
6	Alprazolam 0,25mg 30cpr (G) B1 Farm. Globo	Comp	1.400	R\$	-	R\$	-
7	Alprazolam 0,5mg 30cpr (G) B1	Comp	1.576	R\$	-	R\$	-
8	Alprazolam 1,0mg 30cpr B1(G)	Comp	3.200	R\$	-	R\$	-
9	Alprazolam 2,0mg 30cpr B1	Comp	3.200	R\$	-	R\$	-
10	Amitriptilina 25mg 200cpr C1 (Amytril)	Comp	6.000	R\$	-	R\$	-
11	Amitriptilina 75mg 200cpr C1 (Amytril)	Comp	10.400	R\$	-	R\$	-
12	Biperideno 2mg Cx/75cpr C1 (Cinetol) (Akineton)	Comp	17.000	R\$	-	R\$	-
13	Bromazepam 3mg 30cpr(G) B1	Comp	13.000	R\$	-	R\$	-
14	Carbamazepina 200mg 200cpr C1 (Tegretol)	Comp	19.600	R\$	-	R\$	-
15	Carbamazepina 400mg 500cpr C1 (Tegretol)	Comp	2.800	R\$	-	R\$	-
16	Carbamazepina Xpe. 2% Fr 100ml C1 (Tegretol)	Fco	260	R\$	-	R\$	-
17	Carbonato De Lítio 300mg 500cpr C1 (Carbolitium)	Comp	7.000	R\$	-	R\$	-
18	Cetamina S+ 50mg/MI Fr 10ml C1 (Ketalar) (Ketamin) (Dextrocentamina) Cx/5	Amp	50	R\$	-	R\$	-
19	Citalopran 20mg 30cpr C1 (Denyl)	Comp	490	R\$	-	R\$	-
20	Clomipramina 10mg 20cpr C1 (Clo) Farm. Pague Menos	Comp	2.000	R\$	-	R\$	-
21	Clomipramina 25mg 20cpr C1	Comp	2.000	R\$	-	R\$	-
22	Clomipramina 75mg 20cpr C1	Comp	2.000	R\$	-	R\$	-
23	Clonazepam 0,5mg 480cpr B1 ( Rivotril )	Comp	8.000	R\$	-	R\$	-
24	Clonazepam 2,0mg 480cpr B1 ( Rivotril )	Comp	8.000	R\$	-	R\$	-
25	Clonazepam 2,5mg/MI Fr Gotas 20ml B1 ( Rivotril )	Fco	350	R\$	-	R\$	-
26	Clorpromazina 100mg 200cpr C1 (Amplictil) ( Longactil )	Comp	6.000	R\$	-	R\$	-
27	Clorpromazina 25mg 200cpr C1 (Amplictil) ( Longactil )	Comp	5.200	R\$	-	R\$	-
28	Clorpromazina 25mg/5ml Amp 5ml C1 (Amplictil) ( Longactil ) Cx/50	Amp	560	R\$	-	R\$	-
29	Clorpromazina 40mg/MI Fr 20ml C1 (Amplictil) ( Longactil )	Fco	140	R\$	-	R\$	-
30	Clozazolam 1mg 30cpr B1 (Eutonis) (Olcadil)	Comp	3.000	R\$	-	R\$	-
31	Diazepam 5mg 1000cpr B1 (Valium)	Comp	19.000	R\$	-	R\$	-
32	Diazepam 10mg 1000cpr B1 (Valium)	Comp	24.000	R\$	-	R\$	-
33	Diazepam 5mg/MI Amp 2ml (10mg) Cx/100 (Valium)	Amp	1.050	R\$	-	R\$	-
34	Dopamina 5mg/MI Amp 10ml(G) Cx/100	Amp	176	R\$	-	R\$	-
35	Fenitoina 100mg 100cpr C1 (Hidantal)	Comp	4.400	R\$	-	R\$	-
36	Fenitoina 50mg/MI Amp 5ml(G) C1 (Hidantal) Injetável	Amp	526	R\$	-	R\$	-
37	Fenobarbital 100mg 200cpr B1 (Gardenal)	Comp	14.600	R\$	-	R\$	-
38	Fenobarbital 40mg/MI 4% Gotas Fr 20ml B1 (Gardenal)	Fco	210	R\$	-	R\$	-
39	Fentanila 78,5mcg Amp 2ml A1 (50mcg) Fentanil Cx/50	Amp	140	R\$	-	R\$	-
40	Fentanila 78,5mcg Amp 5ml A1 (50mcg) Fentanil Cx/25	Amp	176	R\$	-	R\$	-



41	Fluoxetina 20mg 500cpr (G) C1 (Fluxene)	Comp	6.500	R\$	-	R\$	-
42	Halo Decanoato 70,52mg/MI(50mg/MI)1ml C1	Amp	122	R\$	-	R\$	-
43	Haloperidol 1mg 200cpr C1 (Haldol)	Comp	6.400	R\$	-	R\$	-
44	Haloperidol 2% Gotas Fr 20ml C1 (Haldol)	Fco	176	R\$	-	R\$	-
45	Haloperidol 5mg 200cpr C1 (Haldol)	Comp	8.400	R\$	-	R\$	-
46	Haloperidol 5mg/MI Amp 1ml C1 Cx/50 (Haldol)	Amp	1.400	R\$	-	R\$	-
47	Imipramina 25mg 200cpr C1 (Tofranil)	Comp	3.000	R\$	-	R\$	-
48	Isoflurano 1ml/1ml Fr 100ml C1	Unid	50	R\$	-	R\$	-
49	Isoflurano 1ml/1ml Fr 240ml C1	Unid	50	R\$	-	R\$	-
50	Levomepromazina 25mg 200cpr C1 (Levozine) (Neozine)	Comp	3.400	R\$	-	R\$	-
51	Levomepromazina 100mg 200cpr C1 (Levozine) (Neozine)	Comp	3.400	R\$	-	R\$	-
52	Levomepromazina Sol 4% Fr 20ml C1 (Levozine) (Neozine)	Unid	70	R\$	-	R\$	-
53	Lorazepan 1mg 20cpr B1 (Lorax)	Comp	106	R\$	-	R\$	-
54	Lorazepan 2mg 20cpr B1 (Lorax)	Comp	1.576	R\$	-	R\$	-
55	Midazolam 15mg 30cpr B1 (Dormonid)	Comp	1.050	R\$	-	R\$	-
56	Midazolam 5mg/MI Amp 10ml B1 (Dormonid) Cx/100	Amp	262	R\$	-	R\$	-
57	Midazolam 5mg/MI Amp 3ml B1 (Dormonid) Cx/100	Amp	120	R\$	-	R\$	-
58	Misoprostol 25mcg 100cpr C1 (Prostokos)	Comp	210	R\$	-	R\$	-
59	Misoprostol 200mcg 50cpr C1 (Prostokos)	Comp	210	R\$	-	R\$	-
60	Morfina 0,2mg/MI Amp 1ml A1 (Dimorf) Stereo Pack	Amp	262	R\$	-	R\$	-
61	Morfina 10mg/MI Amp 1ml A1 Cx/100 (Dimorf)	Amp	876	R\$	-	R\$	-
62	Nortriptilina 10mg 30cpr C1 (Pamelor) Farm. Globo	Comp	316	R\$	-	R\$	-
63	Nortriptilina 25mg 30cpr C1 (Pamelor) Farm. Globo	Comp	316	R\$	-	R\$	-
64	Nortriptilina 50mg 30cpr C1 Farm. Globo	Comp	316	R\$	-	R\$	-
65	Oxcarbamazepina 300mg 60cpr C1 (Trileptal)	Comp	386	R\$	-	R\$	-
66	Oxcarbamazepina 600mg 60cpr C1 (Trileptal)	Comp	122	R\$	-	R\$	-
67	Oxcarbamazepina Susp 6% Fr 100ml C1 (Trileptal)	Unid	36	R\$	-	R\$	-
68	Paracetamol + Codeina 30mg C1 (Codex)	Comp	70	R\$	-	R\$	-
69	Paroxetina 20mg 30cpr C1 (Roxetin)	Comp	1.050	R\$	-	R\$	-
70	Petidina 50mg/MI Amp 2ml A2 (Dolossal) (Dolantina) (Meperidina) Cx/25	Amp	350	R\$	-	R\$	-
71	Piracetam 200mg/MI 12amp 5ml (Nootropil) (Cintilan)	Amp	176	R\$	-	R\$	-
72	Pregabalina 75mg 30cps C1 (Prebictal)	Cxa	100	R\$	-	R\$	-
73	Propofol 10mg/MI Amp 10ml C1	Amp	100	R\$	-	R\$	-
74	Quetiapina Fum 100mg 280cpr(G) C1 ( Quetros )	Comp	140	R\$	-	R\$	-
75	Risperidona 1mg 30cpr C1 (Respidon)	Comp	4.400	R\$	-	R\$	-
76	Risperidona 1mg/MI Gts Fr 30ml C1 (Respidon)	Fco	100	R\$	-	R\$	-
77	Risperidona 2mg 30cpr C1 (Respidon)	Comp	4.000	R\$	-	R\$	-
78	Risperidona 3mg 30cpr C1 (Respidon)	Comp	3.600	R\$	-	R\$	-
79	Sertralina 50mg 30cpr(G) C1 (Assert)	Comp	3.400	R\$	-	R\$	-



80	Sertralina 100mg 14cpr(G) C1 (Assert)	Comp	1.200	R\$	-	R\$	
81	Sevoflurano 1ml/1ml Fr 250ml C1 (Sevocris)	Unid	60	R\$	-	R\$	
82	Topiramato 25mg 60cpr C1 (Amato) (Vidmax)	Cxa	120	R\$	-	R\$	
83	Topiramato 50mg 60cpr (G) C1 (Amato) (Vidmax) ( Sigmax )	Comp	2.000	R\$	-	R\$	
84	Tramadol 100mg Amp 2ml(G) A2 Cx/100 (Tramal)	Amp	1.200	R\$	-	R\$	-
85	Tramadol 50mg 500cpr (G) A2 (Tramal)	Comp	5.000	R\$	-	R\$	-
86	Tramadol 50mg/MI Amp 1ml(G) A2 Cx/100 (Tramal)	Amp	1.000	R\$	-	R\$	-

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*